



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ-SP**

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 001/2025.

Altera a Resolução nº 003/2021 que dispõe sobre os parâmetros e diretrizes para seleção de propostas via chamamento público para recebimento de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FUMCAD) e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaratinguetá, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, na Lei Municipal nº 4.788, de 16 de novembro de 2017 e demais disposições legais vigentes, resolve alterar os artigos 1º, 2º e 17º da Resolução 003/2021 em vigência, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Os parâmetros e diretrizes para seleção de propostas via chamamento público para o recebimento de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FUMCAD). Os editais de chamamento público deverão atender aos requisitos estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 que entrou em vigor em 01 de abril de 2024, pela Lei Federal nº 13.019/2014, pelo Decreto Municipal nº 8.313/2017.

Art. 2º. O edital deverá ser amplamente divulgado em página do sitio oficial da administração publica na internet, com antecedencia mínima de 30 (trinta) dias. (Redação dada pela Lei nº:13.204/15)

Art. 17. A prestação de contas referente aos convênios, termos de colaboração e/ou termos de fomento celebrados com os órgãos governamentais e/ou organizações da sociedade civil, deverá ser realizada observando-se as regras previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 8.313/2017, nesta Resolução e demais normativas legais vigentes, além de prazos e normas de elaboração constantes nos convênios, termos de colaboração e/ou termos de fomento celebrados e no plano de trabalho, inclusive no que se refere à aplicação de sanções administrativas aos órgãos governamentais e/ou as organizações da sociedade civil (trinta) dias.

Os demais artigos da Resolução 003/2021 deste colegiado, permanecem inalterados.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaratinguetá, 22 de Maio de 2025.

Vivian Fontes
Presidente do CMDCA

Página de assinaturas

Vivian Fontes
307.984.758-03
Signatário

HISTÓRICO

- 22 mai 2025**
17:33:27  **Vivian Silva Fontes** criou este documento. (Email: viviansfontes@yahoo.com.br, CPF: 307.984.758-03)
- 22 mai 2025**
17:33:27  **Vivian Silva Fontes** (Email: viviansfontes@yahoo.com.br, CPF: 307.984.758-03) visualizou este documento por meio do IP 186.237.15.103 localizado em Guaratinguetá - São Paulo - Brazil
- 22 mai 2025**
17:33:31  **Vivian Silva Fontes** (Email: viviansfontes@yahoo.com.br, CPF: 307.984.758-03) assinou este documento por meio do IP 186.237.15.103 localizado em Guaratinguetá - São Paulo - Brazil

